



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 630/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

09	Departamento Municipal de Ação Social	
09.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2059	Manutenção dos conselhos de assistência social	
Natureza De Despesa	3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal civil	R\$ 2.000,00
Conta: 4510	Fonte: 933 – IGD Suas portaria MDS 337/2011 (3% conselho de Assistência)	
09	Departamento Municipal de Ação Social	
09.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2059	Manutenção dos conselhos de assistência social	
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros serviços – pessoa jurídica	R\$ 6.000,00
Conta: 4500	Fonte: 933 – IGD Suas portaria MDS 337/2011 (3% conselho de Assistência)	
TOTAL		R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte: 933 – IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) R\$ 8.000,00

Total suplementado por superávit financeiro..... R\$ 8.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal